

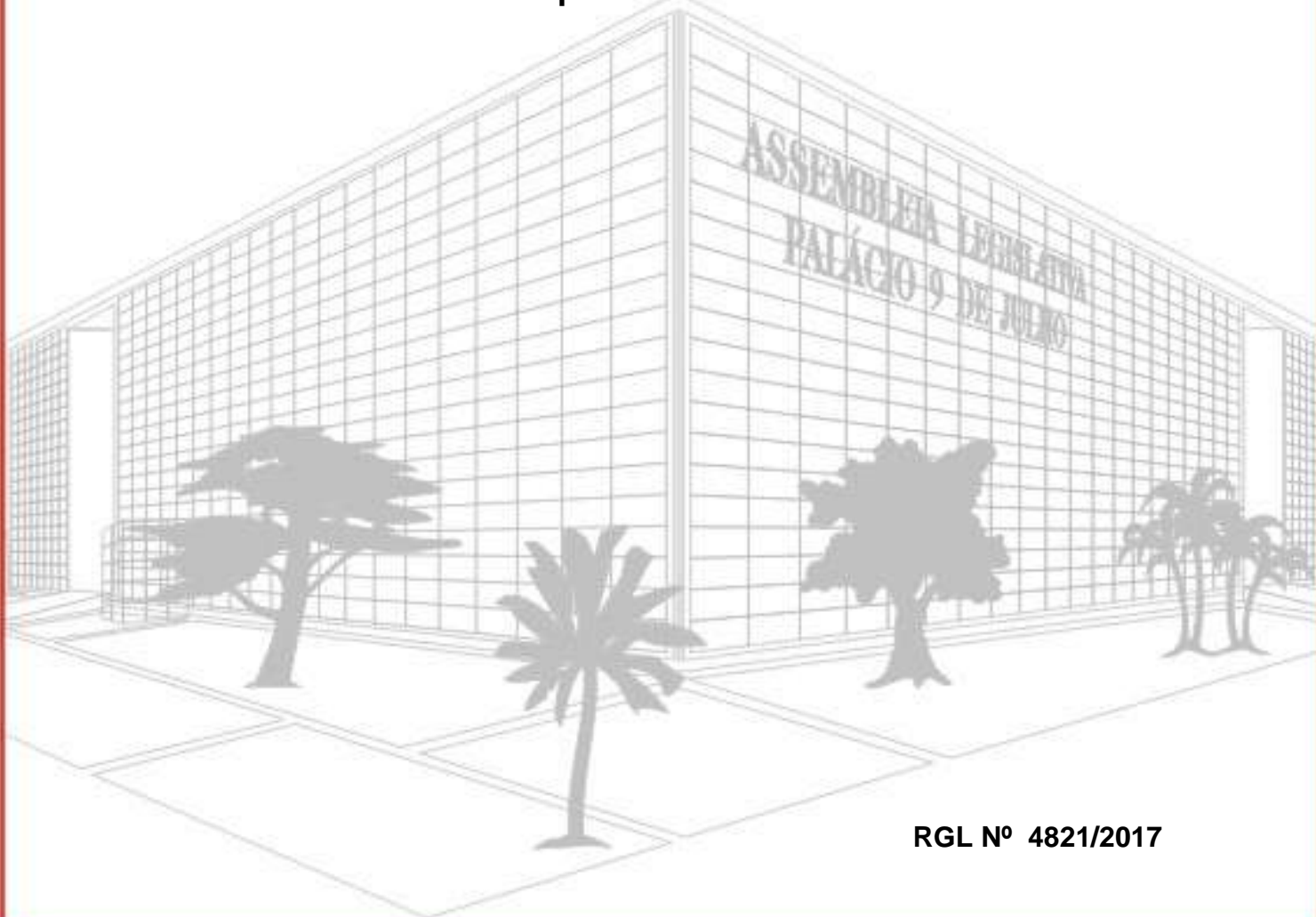


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2252, de 2017

Indica ao Sr. Governador que determine a adoção de providências cabíveis a fim de aumentar o repasse per capita para a APAE, no município de Registro.

Autoria: **Deputado Paulo Correa Jr**



RGL Nº 4821/2017



INDICAÇÃO Nº 2252, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes, a adoção de providências cabíveis a fim de aumentar o repasse per capita para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro.

JUSTIFICATIVA

A APAE - Associação de pais e amigos dos Excepcionais de Registro, fundada em 10 de agosto de 1984, é uma sociedade Civil Filantrópica, sem fins lucrativos e de utilidade pública, que nasceu a partir do esforço de pessoas da comunidade preocupadas em proporcionar as pessoas com deficiência intelectual ou não, atendimento adequado as suas necessidades educacionais, de saúde e integração social.

Registro foi o primeiro município do Vale do Ribeira a desenvolver um trabalho totalmente voltado à pessoa com deficiência intelectual realizando um atendimento em regime de externato, reconhecendo a família como principal agente de apoio.

A instituição presta atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de: Educação Especial, Programa de Atendimento à Múltiplas Deficiências, Atendimento Ambulatorial, Projetos de apoio à família, Projetos de Inclusão Social, Recursos Humanos.

O custo das APAES e instituições que prestam atendimentos às pessoas com deficiência é bem maior, o valor repassado é insuficiente para que continuem prestando um atendimento de qualidade. Esta é também uma luta da Federação das APAES.

Nesta conformidade, indico ao Senhor Governador para que determine aos órgãos competentes, a adoção de providência cabível a fim de aumentar o repasse per capita para as APAES pelo atendimento de pessoas com deficiência no município de Registro.

Sala das Sessões, em 5/7/2017.

a) Paulo Correa Jr